DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.331/2020.

Objeto: Dispõe sobre a proibição de podas de árvores e assemelhados no período de 22 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo, para dispor sobre a estruturação e funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de a administração municipal programar as atividades dos Órgãos Municipais, assegurando a organização dos serviços dentro das Repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público de zelar pelo Paisagismo Ambiental e Limpeza da nossa cidade, bem como promover uma melhor qualidade de vida dos seus habitantes;

CONSIDERANDO, as festividades de Natal e Ano Novo, cuja grande parte dos servidores estará de férias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a poda e/ou supressões de árvores e assemelhados, no município de Tanabi, no período compreendido de 22 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Toda responsabilidade pela respectiva poda, caberá ao proprietário do imóvel fronteiriço, sendo solidária as empresas/pessoas que prestaram o respectivo serviço.

Art. 3º. As infrações ocorridas neste período serão apenadas com multas, de forma gradativa ou não, observando-se o Anexo da Lei Municipal nº. 2.247, de 22 de maio de 2009.

Parágrafo único. Conforme o caso poderão ser aplicadas, de forma subsidiaria, as Leis Municipais que tratam de limpeza pública urbana.

Art. 4º. Excetuam-se das disposições contidas neste decreto as podas necessárias, bem como a retirada de galhos e troncos danificados em razão de temporais e/ou acidentes, isto é, em nível de gravidade que possam gerar riscos ou danos a população de modo geral.

§1º. Na circunstância descrita no caput deste artigo, deverá o proprietário do imóvel requerer, com justificativa, junto ao Poder Executivo Municipal, autorização específica para realização da poda e/ou retirada de galhos e troncos.

§2º. A poda e/ou retirada de galhos e troncos só poderá ser realizada após expedição da referida autorização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 22 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.332/2020.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Helena Martins Garcia, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI
Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019
www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Helena Martins Garcia, de um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitorias, denominado lote nº 965, da quadra 033, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade, situado com frente para a Rua Plácida Maria Maciel (Rua 08), medindo doze (12,00) metros frente e doze (12,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros do lado direito e vinte e cinco (25,00) metros do lado esquerdo, com a área de trezentos (300,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Plácida Maria Maciel (Rua 08), nos fundos com o lote 980, lado direito com o lote 964 e lado esquerdo com o lote 966, oriundo da matrícula CRI local nº9582, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00576000, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote nº 965: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 965, da quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Plácida Maria Maciel, distante 34,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua José Antonio Berge, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Plácida Maria Maciel, 6,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote nº 980, 25,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com Parte do lote nº 965 e 25,00 metros no lado esquerdo, no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 966, perfazendo a área superficial de 150,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00576000; e, b) Parte do Lote nº 965: 150,00 m²: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 965, da quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Plácida Maria Maciel, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua José Antonio Berge, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Plácida Maria Maciel, 6,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote nº 980, 25,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com lote nº 964 e 25,00 metros no lado esquerdo, no mesmo sentido, confrontando com Parte do lote nº 965, perfazendo a área superficial de 150,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00576001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.333/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 Gestão em Ações de Saúde.....10.000,00

Ficha 154 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 Gestão em Ações de Saúde.....- 10.000,00

Ficha 155 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar,

especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 22 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.334/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, "Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2060.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....5.000,00

Ficha 289 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Reduções

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2058.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....- 5.000,00

Ficha 277 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 22 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO, REFERENTE ÀO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNCIPIO DE TANABI DO DIA 21/12/2020.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se o Grupo de Trabalho com os membros Sandra Aparecida Esteves, Joílson Aparecido Vasconcelos, Mauro Sergio Cecílio, Ana Vitória Moreira de Toledo, Adivaldo Gomes Cristal, para o ato de abertura dos envelopes referente à Chamamento Público nº 02/2020. Iniciado a sessão foi verificado que havia dados e classificação errados na ata da sessão assim foi conferido novamente os documentos e retificada a ata da sessão do dia 17/12/2020, sendo a classificação final e homologação dos inscritos conforme planilha abaixo, observado os pendente que tem o prazo legal para apresentar certidão regular.

LISTA 01
CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS:

CLASSIF.	CANDIDATO	CPF	ATIVIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO
1	AMAURI SERGIO SABATINI	002.559.038-39	PERCURSIONISTA	63
2	ASOCIAÇÃO ESPIRITA JOANA DRC (JOSE EDUARDO ANHIZARES)	59854851/0001-44	PONTO DE CULTURA	59
3	NILSON FREITAS ASSUNÇÃO	077.807.178-28	FOLIA DE REIS VOCALISTA E INSTRUMENTISTA	58
4	APAE	51.853.745/0001-34	TEATRO / MUSICALIZAÇÃO	55
5	MARCIO FLORINDO PACHECO	403.762.838-40	CANTOR E COMPOSITOR	55
6	VALTER R MACHADO JUNIOR	051.371.541-05	CANTOR E COMPOSITOR	53

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7	JURANDIR DE LIMA	256.240.188-35	ARTE EDUCADOR CAPOEIRA	**50**
8	LUCIMARA MARTINS ALVES GOMES	327.898.168-59	ARTE EDUCADORA	**50**
9	JOEL VINICIUS DE OLIVEIRA	470.559.828-80	CANTOR E COMPOSITOR	**50**
10	APM D ESCOLA ANTONIO SOARE	63.893.358/0001-00	CINE CLUBE, TEATRO, DANÇA E ARTESANATO.	**50**
11	MARIA CECILIA VALERO MOLINA	062.327.248-28	FOLIA DE REIS / CANTORA	**49**
12	JESUS LOPES DE OLIVEIRA	018.590.268-50	FOLIA DE REIS 3ª E 4ª VOZ	**49**
13	MARIA CLEUSA CADAMURO BERGER	153.824.848-48	FOLIA DE REIS / VOCALISTA	**48**
14	DIEGO BARRAVIERA FIAMENGHI	357.940.458-09	ARTESÃO	**48**
15	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	125.913.167-80	DJ	**47**
16	SERGIO AUGUSTO SABATINI	369.476.848-38	MUSICA - CANTOR	**45**
17	JORGE PEREIRA DA SILVA	888.287.518-00	VOCALISTA E SANFONEIRO	**45**
18	RUBENS ROBERTO FURTADO	087.830.458-48	VOCALISTA/INSTRUMENTISTA DUPLA SERTANEJA	**45**
19	LUCAS EDUARDO DUARTE GODOY	406.069.798-24	PERCUSSÃO/BATERIA	**45**
20	JOSE FELICIANO DO PADRO	184.125.748.-69	CAPITÃO OU FARDADO	**45**
21	LUIZ ANTONIO MAXIMIANO	371.758.138-48	CANTOR / COMPOSITOR DUPLA SERTANEJA	45
22	RODRIGO FERREIRA FUZELTI	325.184.968-90	CANTOR , INSTRUMENTISTA	**45**
23	ANTONIO ZAMONER	737.266.998-72	CANTOR	**45**

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

24	MARCELO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA	392.739.378-96	CANTOR INSTRUMENTISTA DUPLA SERTANEJA	**43**
25	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA GOMES	052.361.648-18	ARTESÃ	**43**
26	VALDERES APARECIDA PIASSALI MELLIN	277.090.318-70	ARTESÃ / ARTE EDUCADORA	**42**
27	JOSE BESSA LOPES	112.874.808-88	FOLIA DE REIS/ 3ª VOZ FARDISTA	**42**
28	ANA MAURA DO PADRO	066.906.078-01	FOLIA DE REIS FARDISTA	**42**
29	WALTER CESAR ALVES	159.277.388-50	VOCALISTA/DUPLA SERTANEJA	**42**
30	JOÃO APARECIDO DA SILVA	735.667.138-72	FOLIA DE REIS/ EMBAIXADOR	**42**
31	KARINA APARECIDA PEREIRA DE BRITO	328.105.528-19	QUINTAL CULTURAL / ARTE EDUCADORA PROMOTORA DE EVENTO/ CAPOEIRA	**42**
32	DIRCE APARECIDA COSTA	105.264.238-11	FOLIA DE REIS/BANDEIRA	**40**
33	JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA	171.073.188-53	FOLIA DE REIS VARIAS VOZ	**40**
34	BALTAZAR DE PAULA SILVA	785.227.308-49	FOLIA DE REIS GERENTE/ EMBAIXADOR	**40**
35	EDSON LUIZ MOLINA	043.874.368-75	TÉCNICO DE SOM	**40**
36	ULISSES FERNANDO DA SILVA	360.398.528-10	CANTOR/DANÇARINO	**40**
37	DURVALINO CADAMURO	735.670.788-87	CANTOR E INSTRUMENTALISTA (DUPLA SERTANEJA)	**40**
38	VERDELINA FERNANDES DE SOUZA	184.125.158-54	CANTORA DUPLA SERTANEJA	**40**
39	ISABEL MARIA DE JESUS SILVA	181.936.498-42	FOLIA DE REIS /BANDEIRA	**40**
40	CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	459.134.468-10	FOLIA DE REIS 5ª VOZ	**40**

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

41	SEBASTIANA DE F. Z. PAULA	086.678.098-02	FOLIA DE REIS 6ª VOZ	**40**
42	DIVINO ANEZIO DE PAULA	018.590.798-90	FOLIA DE REIS (CAPITÃO OU FARDADO)	**40**
43	CLAUDEMIR VICENTE ALVES	301.103.508-39	VOCALISTA/INSTRUMENTALISTADUPLA SERTANEJA	**40**
44	LUCIANE DOS SANTOS	389.243.598-78	CANTORA	**40**
45	OTAVIO VAZELINO ESTRELA	449.290.098-55	TÉCNICO DE SOM	40
46	ALEXANDRE LIMA	118.139.998-05	AUDIO VISUAL	**40**
47	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	454.513.828-40	MUSICO INSTRUMENTISTA	**40**
48	LUIZ CLAUDIO CASTEJON	085.101.448-85	DJ	**40**
49	IZABEL LAZARO	029.393.428-22	FOLIA DE REIS / BANDEIRA	**39**
50	CELINA CATANIO DE OLIVEIRA	902.020.158-15	FOLIA DE REIS 3ª E 5ª VOZ	**38**
51	CARLOS AUGUSTO DUTRA COIN DA COSTA	436.733.088-58	CANTOR E COMPOSITOR	**38**
52	JULIO CESAR PACHECO	296.168.858-20	PRODUTOR CULTURAL	**38**
53	RAUL RIBEIRO DE ANDAADE	392.804.528-86	PRODUTOR CULTURAL	**36**
54	ANTONIO TEODORO LOPES	084.147.358-78	CACHEIRO FOLIA DE REIS	**35**
55	RENATO APARECIDO LOPES	295.452.458-83	VOCALISTA DUPLA SERTANEJA	**35**
56	SERGIO HENRIQUE V. SABATINI	369.366.138-37	ARTE EDUCADOR	**34**
57	TIAGO TOMAZ DA SILVA	224.246.298-97	MUSICO BATERISTA PERCURSÃO	**34**

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

58	JOSE SERGIO GALLAN	219.041.158-02	TÉCNICO DE SOM	**33**
59	GLACIELI CRISTINA LIMA ANDRADE	329.957.828-67	PRODUTORA CULTURAL	**30**
60	ALZIRO ZARUR BERTOZI	974.032.708-78	MUSICO INSTRUMENTISTA	**30**
61	MARIA CRISTINA PACHECO	202.640.668-55	FOLIA DE REIS SEXTA VOZ E PANDEIRO	**29**
62	SEBASTIANA DE PAULA SILVA	274.042.368-35	FOLIA DE REIS BANDEIRA	**29**
63	VALCIR ADRIANO PEREIRA	135.931.288-96	ANIMADOR CULTURAL	**28**
64	JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA	143.089.688-44	CANTOR	**28**
65	AVELINO SIMÃO ROSSI	018.900.818-09	SANFONEIRO	**28**
66	SOLIVAN DIRLEI VERSSIMO	295.472.788-86	TÉCNICO DE SOM	**27**
67	ROBERTA BENEDITA VICENTE	273.079.988-58	ANIMADOR CULTURAL	**27**
68	CLAUDEIR VICENTE ALVES	274.770.718-01	CANTOR / INSTRUMENTALISTA DUPLA SERTANEJA.	**25**
69	VITOR Hugo NASCIMENTO DA SILVA	474.546.248-47	DJ	**25**
70	JOÃO RICARDO GALETI CARVALHO	388.223.058-41	PRODUTOR CULTURAL SOM/ILUMINAÇÃO	**23**
71	JOSILENE MODESTO DIAS GONZALES	386.831.468-71	ARTESÃ	**23**
72	JANAINA CRISTINA ERBAR	332.963.668-81	ARTESÃ	**23**
73	EDGARD PEDRO LASSI	735.015.148-91	FOLIA DE REIS	**19**
74	LUIZ CARLOS ALVES	103.642.218-60	FOLIA DE REIS GERENTE COMPANHIA	**19**

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

75	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	458.368.738-95	ARTESÃO	**18**
76	VALDECIR GONÇALVES SIQUEIRA JUNIOR	413.629.228-70	CANTOR	**17**
77	PAULO JOSE DA SILVA	025.841.558-42	PERCURSÃO	**15**

LISTA 02

CANDIDATOS HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS POR SEREM MENORES DE IDADE CONFORME FUNDAMENTADO ACIMA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO
1	**J. G. A. M.**	**BATERIA/PERCUSSÃO**	**15**
2	**Z. B. C. S.**	**VIOLÃO E PERCUSSÃO**	**15**
3	**M. S. C.**	**PERCUSSÃO**	**15**
4	**M. T. M. S.**	**PERCUSSÃO/BATERIA**	**15**
5	**L. S. M**	**VIOLÃO/PERCUSSÃO E CAVACO.**	**15**
6	**M. V. C**	**VIOLÃO E PERCUSSÃO**	**30**
7	**M. S. R. C**	**PERCUSSÃO, VIOLÃO E CAVACO**	**45**
8	**L. L. F. S**	**PERCUSSÃO, VIOLÃO E CAVACO**	**15**
9	**H. S. Z.**	**PERCUSSÃO, VIOLÃO E CAVACO**	**42**

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LISTA 03

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NÃO HABILITADOS POR ESTAREM PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	ATIVIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO
1	LEANDRO LOPES ESTRELA	251.630.758-61	TÉCNICO DE SOM E DE LUZ	51
2	JOAQUIM FELICIANO DO PRADO	018.605.388-60	FOLIA DE REIS (CAPITÃO OU FARDADO)	49

Esta Ata segue publicada no diário oficial do Município, para conhecimento. Em nada mais havendo a tratar o Grupo de Trabalho encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim ( ) Fernando Cardoso Casarin, que secretariei a sessão da presente ata.

Representantes da Sec. Munic. de Educação e Cultura
Mauro Sergio Cecílio

Representante do Gab. do Prefeito
Sandra Aparecida Esteves

Representantes da Secretaria de Governo Municipal
Joílson Aparecido Vasconcelos

Representantes da Câmara Municipal
Adivaldo Gomes Cristal

Representantes da Sociedade Civil
Ana Vitória Moreira de Toledo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/09/2020

Objeto: Define horários e expedientes de funcionamento da Câmara Municipal de Tanabi, em razão das festividades do Natal e Ano Novo.

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2020, o expediente será das 8h00 às 11h00.

Art. 2º Fica declarado “Ponto Facultativo” nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 23 de dezembro de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente